



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **serviço de seguro veicular completo (categoria: ambulância/veículo de urgência)** para o veículo oficial abaixo especificado, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde:

- **Veículo:** Ambulância
- **Marca/Modelo:** Mercedes Benz
- **Placa:** RCM-8A73
- **Categoria:** Utilitário – Ambulância
- **Finalidade:** Atendimento de urgências e transporte de pacientes da rede pública de saúde.

A contratação deverá fornecer **cobertura abrangente**, incluindo colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros e demais coberturas obrigatórias ou essenciais à operação de ambulâncias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter a ambulância em perfeito estado operacional, garantindo atendimento adequado às demandas emergenciais. A contratação de seguro visa:

- Proteger o patrimônio público;
- Garantir continuidade dos serviços essenciais de saúde;
- Minimizar prejuízos decorrentes de sinistros;
- Assegurar ressarcimento rápido em caso de danos materiais ou corporais.

A contratação está vinculada ao Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a imprescindibilidade do seguro para veículos de saúde, dada sua utilização intensiva e risco elevado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de **apólice de seguro anual**, com franquia e condições compatíveis com os padrões de mercado para veículos de emergência, garantindo cobertura integral ao veículo e a terceiros, incluindo serviços de assistência 24h.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. Cobertura principal (casco)

- Colisão, capotamento ou derrapagem
- Incêndio, explosão
- Roubo ou furto
- Danos causados por terceiros
- Danos por fenômenos naturais
- Danos a vidros, retrovisores e faróis

4.2. Cobertura para terceiros

- **RCF-V – Danos Materiais**



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

- **RCF-V – Danos Corporais**
- **RCF-V – Danos Morais**

4.3. Coberturas adicionais

- Assistência 24 horas com guincho
- Carro reserva (quando aplicável a políticas de ambulância)
- Cobertura para acessórios instalados
- Cobertura para equipamentos médicos fixados ao veículo (se houver)
- Extensão de perímetro nacional

4.4. Vigência

- **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da apólice.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

1. Ser seguradora autorizada pela **SUSEP**.
2. Apresentar comprovação de regularidade fiscal e jurídica.
3. Emitir apólice completa no prazo máximo de **5 dias úteis** após contratação.
4. Possuir central de atendimento 24h.
5. Disponibilizar canais de atendimento para abertura de sinistros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente a apólice assinada.
- Autorizar reparos sem demora injustificada.
- Reembolsar ou indenizar o segurado conforme regulamento.
- Garantir assistência de forma rápida e contínua.
- Prezar por atendimento eficaz, principalmente considerando a natureza de serviço essencial.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações verídicas sobre o veículo.
- Manter a manutenção do veículo adequada.
- Comunicar sinistros imediatamente à seguradora.
- Efetuar pagamento do prêmio conforme contratado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou setor designado, que deverá:

- Monitorar vigência e cobertura da apólice;
- Registrar ocorrências e sinistros;
- Exigir cumprimento das obrigações pela seguradora.

9. PREÇO ESTIMADO

O valor estimado será obtido por meio de pesquisa de preços com:

- Seguradoras autorizadas;
- Propostas em plataformas de seguro automotivo;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

- Bases referenciais do mercado.
- O resultado da pesquisa servirá como parâmetro para o orçamento da contratação.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.15.10.122.1424.4119.3.3.90.39-102

11. PRAZO DE ENTREGA

A apólice deverá ser emitida em até **5 dias úteis** após assinatura do contrato/ordem de fornecimento.

São Miguel do Araguaia, 12 de março de 2026.

LIZE GRAZIELLI DOS SANTOS
Gestora do FMS